ATA N.º 23/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)

Sara Cristina dos Santos Ferreira (PS)

Ana Catarina Neto Saragaço (CDU)

Às dezasseis horas e quatro minutos, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA----------

1- PROPOSTA N.º 59/2017 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2018, DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2018-2021), DO QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL (2018-2021) E MAPA DE PESSOAL PARA 2018.-------

Considerando que:----------

• Os orçamentos das autarquias locais são anuais (artigo 41.º, n.º 1 da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual);----------

• Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei "A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.";----------

• O quadro plurianual de programação orçamental obedece, entre outras, às

normas constantes do artigo 44.º da citada Lei e carece de regulamentação por decreto - lei conforme o disposto no artigo 47.º do mesmo diploma;----------

• O orçamento municipal compreende "(...) todas as receitas e despesas de todos os seus órgãos e serviços sem autonomia financeira." (artigo 42.º, n.º 1 Lei n.º 73/2013) e inclui os elementos identificados no artigo 46.º da mesma Lei;----------

• Compete ao órgão executivo elaborar e apresentar ao órgão deliberativo, nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte (artigo 33.º, n.º 1 c) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual);----------

• A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, determina no artigo n.º 1 do 28.º "O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis";----------

• Referem ainda os n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo: "2 - O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal" e "4 - Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento";----------

• O mapa de pessoal integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:----------

• "a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho." (artigo 29.º, n.º 2 LTFP);----------

• O mapa de pessoal do Município de Montijo para 2018, foi elaborado por unidades orgânicas e contempla a caracterização dos postos de trabalho por carreira/categoria, descrição das funções/tarefas a desempenhar e o respetivo perfil de competências (adaptado ao sistema de avaliação de desempenho que estabelece a definição de 5 competências mínimas). O mapa de pessoal é

composto ainda por um quadro resumo onde consta toda a informação referente aos postos de trabalho ocupados e vagos (onde se incluem as necessidades de pessoal para o ano de 2018 (Plano anual de Recrutamento) por carreira/categoria e respetivos totais.----------
PROPONHO:----------
Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual e do n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na versão atual, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual, aprove os documentos seguintes, que se anexam e se dão por integralmente reproduzidos:----------
1. Proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2018 e Grandes Opções do Plano (2018-2021), bem como o quadro plurianual de programação Orçamental (2018-2021).----------
2. Mapa de Pessoal para o ano 2018.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **declaração** intitulada "Orçamento Municipal", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Continuamos um novo ciclo de governação socialista, hoje com uma confiança redobrada dos montijenses, apresentando a esta Câmara Municipal os documentos previsionais para 2018.----------
Ao longo destes dois mandatos, vimos duas propostas de orçamento chumbadas pela oposição que sem razões objetivas e concretas, se descredibilizou perante os montijenses e bloqueou os interesses das populações.----------
Sempre cumprimos os orçamentos aprovados (e transpostos), com rigor, respeito e sentido de compromisso. Fizemo-lo com contas em dia, devolução de impostos e de taxas, diminuição das dívidas, sem empréstimos de tesouraria e com um prazo médio de pagamentos a fornecedores e empreiteiros de dois dias. Mas também com o sentido de cumprir os compromissos que estabelecemos com os montijenses.----------
Sabemos que não foi fácil chegar aqui, alguns queriam-nos desacreditar, e agitavam o fim de ciclo, a incompetência, o desleixo, citavam poetas e escritores com o intuito de terem uma mensagem credível e esconder dos menos atentos as suas verdadeiras intenções.----------
Após as últimas eleições autárquicas esta maioria está aqui para provar que a oposição viveu uma ilusão. O Montijo vive um novo período de crescimento, um

período de aumento do investimento nos principais setores económicos, um período de aumento do emprego, um período de maior coesão social.----------
Todas as ilusões da oposição falharam, demonstrando que os ataques pessoais em democracia são inaceitáveis e que a falta de uma ética de responsabilidade e ausência de escrúpulos paga-se muito caro em política.----------
Esta maioria destruiu o mito do mau governo ao apresentar, num clima de crispação política, resultados que muitos não esperavam e alcançou uma credibilidade política amplamente reconhecida pelos cidadãos montijenses.---
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
O orçamento da maioria socialista que apresentamos para 2018 é o espelho de uma alternativa política que temos vindo a construir, dia a dia, em conjunto com todos os montijenses.----------
É um orçamento que cumpre os nossos compromissos eleitorais, o Portugal 2020 e as necessidades das populações. É um orçamento equilibrado, que garante os apoios sociais a quem necessita, e que mantém a ambição e o rigor.----------
É um orçamento que devolve cerca de um milhão de euros, em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aos montijenses; que devolve cerca de meio milhão de euros em sede de Imposto sobre Rendimento Singular (IRS) aos trabalhadores; e que isenta de derrama, em sede de IRC, as micro, pequenas e médias empresas do concelho de Montijo.----------
É um orçamento que garante o funcionamento regular dos serviços municipais, que garante os apoios sociais às famílias e que aumenta investimento municipal.
É um orçamento que projeta uma receita de 26.272.670,00 €, das quais 98,4% são receitas correntes e apenas 1,6% são receitas de capital.----------
É um orçamento que projeta, também, 26.272.670,00 € de despesa, sendo 22. 643.786,08 € despesas correntes e 3.628.883,92 € de despesas de capital. O que demostra a mobilização de mais de 3 milhões de euros de receita corrente para despesa de capital.----------
No investimento temos obras como Casa da Música Jorge Peixinho, o Jardim do Pocinho das Nascentes, as Piscinas Municipais, a Ciclovia do Caminho-de-ferro, as escolas do 1.º Ciclo e Pré-escolares, a Sala de Aula do Futuro, a reabilitação de equipamentos e infraestruturas municipais.----------
É um orçamento que garante reposição dos ordenados aos trabalhadores municipais, identificados no mapa de pessoal anexo.----------
É um orçamento que garante a todos os trabalhadores municipais oportunidades de valorização profissional e a requalificação das suas carreiras.----------
Honrar compromissos, respeitar os montijenses e investir no futuro, são as marcas deste orçamento municipal para 2018.----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------

Estamos conscientes que o Montijo ainda tem muitos problemas e desafios.----
Precisamos de continuar a investir na rede social, na Escola Pública, nos serviços públicos e nas infraestruturas.----------
Precisamos de continuar a atrair investimento e de modernizar a nossa economia.----------
Precisamos de preparar o Montijo para os grandes desafios do novo aeroporto.-
Esta maioria está consciente da sua responsabilidade perante os montijenses.
É uma maioria em quem os montijenses depositaram confiança e credibilidade.
No momento em que esta Câmara discute e aprova os documentos previsionais para 2018, propostos por uma maioria com apoio redobrado, voltamos a assumir os nossos compromissos com os cidadãos montijenses.".----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva,** no uso da palavra, leu uma **declaração,** cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Finanças Publicas - Atividade económica de um ente público tendente à afetação de bens à satisfação de necessidades que lhe estão confiadas----------
Prof. Antonio Sousa Franco----------
Os documentos provisionais que apresentamos hoje para discussão e votação - Orçamento Municipal para 2018, Grandes Opções do Plano (2018-2021) do quadro Plurianual (2018-2021) e Mapa de Pessoal, incluem, como o próprio nome indica, valores de previsões de receitas e despesas, bem como de necessidades de pessoal, para o próximo ano.----------
Antes de iniciar a discussão do Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano é justo e sério deixar aqui uma palavra de apreço ao empenho e competência colocado na elaboração dos mesmos às Divisões de Gestão Financeira e Patrimonial e Recursos Humanos nas pessoas das senhoras Chefes de Divisão Dra. Cristina Canta e Dra. Patrícia Amaral, bem como as suas equipas. A elaboração destes documentos coloca a responsável Financeira e os técnicos na encruzilhada entre o solicitado pelos diferentes serviços, o exigido pelos membros do Executivo, a satisfação das diferentes vontades, os compromissos assumidos, as despesas de gestão e as previsões das receitas a arrecadar.------
No ato eleitoral autárquico de 01 de outubro último, o povo do Montijo mostrou que as previsões da oposição falharam.----------
O PSD e a CDU foram derrotados pela realidade e, por uma governação rigorosa e cumpridora.----------
Apresentamos um orçamento de valor global de 26.272.670,00, onde 54% da despesa total está afeta ao mapa de pessoal anexo e 25% à aquisição de bens e serviços, sendo que 86% são despesas correntes e 9%, despesas com bens de capital. Importa ainda referir que as receitas correntes financiam as despesas de capital em cerca de 3 milhões de euros.----------

Este orçamento honra os compromissos com os Montijenses, com políticas seguras e sustentáveis, com atenção especial ao capital humano e à Educação e à Solidariedade, inclui os valores do aumento do salário mínimo nacional, o descongelamento das progressões e promoções, nas carreiras, as medidas de emprego apoiado, o reforço no Ensino Pré-Escolar, com o acesso para todos aos 3 anos de idade, o combate ao insucesso e ao abandono escolar, os Transportes Escolares, as Refeições escolares de qualidade, a compatibilização da vida familiar com a vida profissional, com as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º. Ciclo do Ensino Básico e as Atividades de Apoio à Família no Pré-Escolar.----------
Na área da Educação, incluímos a verba que permite iniciar o processo de Orçamento Participativo nas Escolas, por forma a fomentar a participação e a decisão das crianças e dos jovens, no que pretendem para o estabelecimento de educação que frequentam.----------
Cumprindo o sentido objetivo do Orçamento Municipal afetamos bens às necessidades das satisfações socias, sem nunca omitir o sentido subjetivo de cumprir os princípios e regras que regem a elaboração do mesmo.----------
O futuro constrói-se agora, por isso este documento privilegia a inclusão social, através de políticas de habitação social e apoio a famílias com menores recursos, a emigrantes, a vítimas de violência de género à proteção de crianças e jovens, com um apoio financeiro direto às famílias, através da entrega de 0,4% do IRS, o que perfaz cerca de meio milhão de euros e a inclusão do IMI familiar.----------
O conjunto de documentos que ora trazemos à discussão e votação, incluem ainda nos termos da alínea b) do art.º 46º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro a proposta de Orçamento da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo.----------
O Mapa de Pessoal, reflete as políticas que atrás referimos e contempla 948 postos de trabalho, 849 dos quais, ocupados. A Divisão de Educação contempla 301 lugares dos ocupados, com um peso de 34,4% do total dos lugares só comparável com a Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, com 29,6%, dos lugares ocupados no mapa.----------
As mulheres representam a maior percentagem de trabalhadores, 63,28% em comparação com 36,71% dos homens, divididos pelas faixas etárias dos 50/54 e dos 40/44.----------
Os lugares estão distribuídos por 20,9% na carreira de assistente técnicos, 14,6% de técnicos superiores e 61,4% assistentes operacionais.----------
O mapa de pessoal 2018, reflete as carreiras, as funções, o perfil de competências e o número de postos de trabalho, e possui anexo o Plano Anual

de Recrutamento, que deriva de uma alteração da Lei de Trabalho em funções públicas.----------
Acresce ainda o Plano de Formação que não sendo da competência deste Órgão a sua aprovação (não está presente nesta proposta) mas encontra-se em vigor e, devidamente aprovado pelo senhor Presidente.----------
O Mapa de Pessoal, o Plano Anual de Recrutamento e o Plano de Formação, são instrumentos de elaboração complexa e exaustiva, elaborados pelos Técnicos da Divisão de Recursos Humanos e refletem uma liderança que centra nas suas preocupações os interesses das pessoas numa atitude responsável de tolerância e respeito.----------
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores----------
Estes documentos são mais do que os números que em si mesmo encerram, eles espelham uma ambição como diria Carlos Drummond de Andrade Necessitamos sempre de ambicionar alguma coisa que, alcançada, não nos torna sem ambição.----------
A ambição de um Montijo melhor, onde cada um se sinta em casa, onde cada um sinta que está representado nas suas vontades e ambições, um concelho onde todos ambicionam fazer e ter mais e melhor.".----------

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes,** no uso da palavra, leu uma **declaração,** cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Senhor Presidente----------
Senhoras e Senhores Vereadores----------
Senhoras e Senhores Munícipes----------
Os documentos previsionais do Município do Montijo, para o exercício de 2018, que hoje discutimos, são apresentados num contexto em que se registam sinais animadores de melhoria da economia portuguesa, em vários indicadores relevantes.----------
Porém, a circunstância de ainda nos encontrarmos, grosso modo, no rescaldo da grave crise financeira que o país atravessou, recomenda a adoção de uma política orçamental de rigor e de prudência. Uma política séria, ambiciosa mas realista, que transforme as contas municipais num fator de confiança. Em suma: a política de um bom governo, que tem sido apanágio do Executivo Municipal do Montijo nos últimos exercícios, e explica a excelente situação financeira da nossa Câmara Municipal.----------
Com efeito, é esta política que encontramos subjacente aos instrumentos ora em discussão. A política amplamente sufragada pelos cidadãos da nossa terra nas últimas eleições autárquicas e que permite manter o Montijo no rumo certo. A política que faz do Montijo uma terra inclusiva e solidária, coesa social e territorialmente.----------

Senhor Presidente----------
Senhoras e Senhores Vereadores----------
Falámos de realismo e de ambição. E podemos encontrar vários exemplos desse binómio nas opções de política setorial contidas no Orçamento e no Plano de Atividades Municipal, designadamente nas áreas da juventude, da solidariedade ou da energia.----------
Ao nível da juventude, destacamos a manutenção do Concurso Nacional de Poesia e Ficção Narrativa, o Conselho Municipal de Juventude a funcionar em permanência, entre outras iniciativas a apresentar oportunamente.----------
Relativamente ao setor da solidariedade ou desenvolvimento social e promoção da saúde, além do apoio a entidades e organismos, como a Associação das Mulheres Vítimas de Violência, damos nota da aposta nos projetos de envelhecimento ativo - Universidade e Academias Sénior, com o alargamento destas - que já são, por assim dizer, uma «marca registada» do Município do Montijo em termos de políticas de promoção da saúde e do envelhecimento com qualidade de vida, na ótica da realização dos direitos sociais das pessoas da terceira idade.----------
Também nesta área, mas ao nível da Habitação Social, entre outros aspetos importantes, cumpre referir que o Orçamento prevê recursos, não só para garantir a manutenção dos prédios habitados e a resposta aos problemas dos mesmos em «tempo real» - designadamente, através do contrato com a empresa Dunareflexo, cuja execução se mantém no próximo ano - como para se investir na reabilitação de vários fogos desocupados. Neste sentido, encetar-se-ão, a breve trecho, as intervenções necessárias nos mesmos, para que seja possível abrir um concurso tendente à sua atribuição, no quadro do Regulamento Municipal que rege a matéria, cuja proposta será brevemente submetida a discussão desta Câmara Municipal.----------
Ainda neste domínio, não descuraremos, obviamente, as respostas já existentes p. ex. ao nível da solidariedade (como é o caso da Loja Social), nem deixaremos de contribuir para a dinamização da rede social concelhia.----------
Finamente, no que tange à energia, cumpre destacar, entre outros aspetos, a aposta na eficiência energética, designadamente no quadro da participação do município do Montijo na associação "S. Energia".----------
Pelo exposto, fica claro, que os instrumentos políticos que hoje discutimos, revelam rigor, sentido de responsabilidade e abertura ao diálogo, preparados que foram no quadro de um processo em que todas as forças política tiveram a oportunidade de apresentar previamente as suas críticas, as suas propostas e as suas sugestões.----------
A sua aprovação, longe de constituir um favor ao presidente da Câmara ou à

maioria que governa o nosso município, traduzir-se-á, verdadeiramente, num voto a favor do Montijo. Num Montijo sustentável e com visão de futuro.".-----

A Senhora **Vereadora Sara Ferreira,** no uso da palavra, leu uma **declaração,** cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Senhor Presidente da Câmara,----------
Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Senhoras e Senhores Jornalistas,----------
Senhoras e Senhores Munícipes,----------
Os documentos previsionais municipais para o ano civil e financeiro de 2018, são hoje discutidos e aprovados, tendo em conta uma nova realidade política no concelho de Montijo, e visando ir ao encontro das expetativas dos cidadãos na ótica do desenvolvimento sustentável da nossa Terra.----------
A proposta de orçamento municipal para 2018, de cerca de vinte e seis milhões de euros, procura garantir a continuidade dos serviços públicos municipais em áreas como a cultura, o desporto, o turismo, o contínuo apoio às tradições, o apoio à promoção e desenvolvimento do movimento associativo, entre outras.-
Os documentos foram preparados e elaborados tendo sempre presente o rigor, a adequação dos recursos e a equidade na afetação da despesa.----------
Uma política séria, com sentido de responsabilidade, transparente e com o objetivo de manter a qualidade de vida dos cidadãos e de preparar os desafios de futuro.----------
O Partido Socialista desenvolve a sua ação sempre com o objetivo da governação para as pessoas. Está contemplada na gestão do Partido Socialista, de forma clara o apoio às diferentes áreas, como seja:----------
- no Desporto, a previsão de intervenções em infraestruturas desportivas, o apoio ao movimento associativo, os contratos-programa e os protocolos de cooperação, que visam promover o desenvolvimento desportivo e contribuir para a adoção de prática de atividade desportiva regular, promovendo a adoção de estilos de vida saudáveis;----------
- na Cultura, os protocolos de colaboração no âmbito do desenvolvimento cultural, a continuidade da realização de atividades diversificadas no CTJA, mantendo a relação com a Artemrede e a Orquestra Metropolitana de Lisboa, promovendo, no entanto, a continuação do reforço às associações e grupos locais. A aposta na diversidade de exposições na Galeria Municipal com a continuação das parcerias com Galerias de Arte bem como com a aposta nos artistas locais, o apoio à realização das Festas Populares do concelho, promovendo a nossa Identidade e as nossas Tradições. Projetos como sejam o Montijo Lugar de Encontros e Natal com Arte, continuam a ser uma opção deste Executivo, procurando reforçar a oferta qualificada à população e contribuir

para dinamização do comércio tradicional, acolhendo à necessidade do encontro das nossas Gentes, em momentos que se traduzem em oportunidades de convívio salutar e necessário a qualquer comunidade, prevendo-se reforçar a descentralização da cultura e do desporto nas Freguesias;----------
- no turismo, o desenvolvimento da promoção turística do concelho, tendo em conta as especificidades do nosso Território, agrupando a gastronomia e vinhos, o património cultural e as atividades económicas.----------
Destacamos ainda a nível de projetos de investimento, a Casa da Música Jorge Peixinho, a reabilitação das Piscinas Municipais e a recuperação do Polidesportivo de Sarilhos Grandes.----------
Todo este enquadramento tem assente o pressuposto de afetação de 54% do montante da despesa com recursos humanos.----------
É portanto, notável, o esforço do Executivo do Partido Socialista na construção dos documentos previsionais, tendo em conta que os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas.----------
Este, é um orçamento que traduz sentido de responsabilidade, rigor, seriedade, visão coerente e de quem trabalha para o Montijo e para os Montijenses.".-----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política,** intitulada "Proposta n.º 59/2017 - GOP, QPM e MP", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
A preparação dos documentos previsionais para 2018 decalcou tudo o que de pior nos foi dado observar nos derradeiros anos, principalmente desde o ano transato. Assim e resumidamente, esclarecemos:----------
1. Foram convocados os partidos políticos, mesmo os que não têm assento nesta câmara o que não nos oferece reparo, mas o que foi apresentado como proposta teve produção exclusivamente partidária e ficou por esse registo não se cumprindo o espírito do n.º 2 do art. 3.º do Estatuto do Direito de Oposição, constante da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e a práxis do Município e património da democracia local, que consistiu, sempre, na discussão e consideração da proposta da gestão com o órgão colegial em reunião de trabalho.----------
2. Mais uma vez se convoca o órgão colegial para apresentar um documento que no plano dos investimentos, das atividades previstas e da sua tradução em números nada altera, de significativo, relativamente aos documentos previsionais para 2014, 2015, 2016 e 2017. O exercício municipal continua de mera gestão, repetindo mecanicamente - com exceção da propensão para acolher sempre mais uma festividade - repetindo mecanicamente, dizíamos, todas as operações, todas as políticas, todos os hábitos e costumes. Dir-se-ia

que o Município é gerido tecnicamente ao jeito de um Técnico Oficial de Contas, que o seu valor está na obrigação legal das receitas cobrirem as despesas e não das políticas corresponderem às necessidades, aos interesses, aos direitos dos Montijenses e ao desenvolvimento sustentado do concelho.----

3. O que a permanência dos números, dos valores matemáticos das opções políticas nos diz, é que mais do que saber da afetação de mais de 7 milhões de Euros, com uma subida relativamente aos números do mandato anterior, que se vem registando paulatinamente nos recursos da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, se constata a permanente opção pela externalização de serviços de Higiene e Limpeza e manutenção de Espaços Verdes.----------

4. O que os números revelam é que não se investe de uma vez por todas na indispensável alteração das condições físicas, técnicas, formativas, operacionais em que dirigentes, quadros técnicos, administrativos e trabalhadores do setor operativo exercem as suas funções de serviço público, hoje sujeitos a condições próprias do século passado e de acordo com aquela que era/é uma das prioridades que a CDU apresentou publicamente no seu Programa de Trabalho para o Desenvolvimento Integrado e Sustentado de Montijo.----------

5. O que os números revelam é que nem a afetação de recursos e de projetos à concretização do Portugal 2020 representa o salto de que Montijo precisa para a sua revitalização no contexto da região e do país. O concelho charneira entre a Área Metropolitana de Lisboa, o Alentejo e Espanha, o concelho com infraestruturas rodoviárias estratégicas, com ferrovia, com dinâmica industrial, de floricultura e vitivinícola, continuará virado de costas para o rio que é a sua mais célere e vital via de comunicação, espaço de realização económica e de inestimável valor cultural e negligenciará a aposta nas potencialidades imensas do seu território a Este.----------

6. O que os números revelam é que a aposta mais decisiva na Qualidade de Vida dos Montijenses que tem de assentar na Regeneração, Limpeza, Investimento Público nas suas áreas urbanas e nos bairros degradados da cidade não existe, não conta, e a decrepitude de quatro anos a fio trará prejuízos incalculáveis.--

Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------

A CDU justifica deste modo a sua rejeição destes documentos previsionais e honra a confiança que os Montijenses seus eleitores nela depositaram, continuando a afirmá-la como a alternativa política e a política alternativa à repetição mecânica de exercícios a fio.----------

Com este voto honra igualmente o seu Programa de Trabalho para década e meia, que continua válido e é uma necessidade premente do Montijo.----------
Com este voto honra e respeita todos os cidadãos, votantes ou não, quaisquer que sejam as suas distintas orientações e sensibilidades políticas, que acima de diferenças naturais e democraticamente assumidas, valorizam a coerência, a determinação e a fidelidade aos interesses da terra e da sua gente.".----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, intitulada "Orçamento e Grandes opções do Plano", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"O PPD/PSD considera que o atual orçamento é um orçamento "tapa buracos" sem visão estratégica e que não prepara o concelho e a cidade para os desafios do futuro.----------
O mundo está perante dois grandes desafios: o da sustentabilidade ambiental e o da revolução tecnológica e científica que nos colocam enormes desafios humanos, sociais e económicos.----------
O Montijo em particular está ainda perante o desafio da possível construção da ampliação do Aeroporto de Lisboa.----------
E perante estes desafios o Orçamento e as Grandes Opções do Plano pouco ou nada nos ajudam.----------
O PSD tem a sua visão o seu modelo para o Montijo (defendido no relatório sobre Cidades Sustentáveis de 2015 do Ministério do Ambiente Ordenamento do Território e Energia), que responde aos desafios da sustentabilidade, da revolução tecnológica/científica e da ampliação do aeroporto de Lisboa, pelo que, deveremos apostar, designadamente, nas seguintes políticas e ações:-----
1. Investir no papel estruturante dos centros urbanos, mediante a oferta de equipamentos e serviços de interesse geral;----------
2. Fortalecer a cooperação territorial entre municípios na área AML;----------
3. Promover a redução dos custos de contexto das empresas e outras instituições sediadas no concelho, otimizando o uso das infraestruturas e dos recursos, a redução dos custos de instalação, a mobilidade e logística, e assegurando maior celeridade e eficiência nos processos de licenciamento;-----
4. Fomentar e apoiar a constituição de redes e nichos empresariais;----------
5. Fortalecer a ligação entre a cidade e a sua frente ribeirinha, contribuindo para a economia azul;----------
6. Apostar na economia verde como forma de desenvolvimento sustentável e criação de emprego qualificado, incentivando a adoção, pelas empresas e instituições sediadas no concelho, de estratégias de baixo carbono;----------
7. Incentivar a adoção de soluções urbanas sociais e tecnológicas inovadoras;--
8. Promover ações de marketing urbano que assegurem a visibilidade do

concelho na AML;----------
9. Apoiar o desenvolvimento turístico numa perspetiva de sustentabilidade;----
10. Conceber e implementar sistemas inteligentes de monitorização e gestão integrada dos subsistemas urbanos que potenciem ganhos de equidade, eficiência e fiabilidade;----------
11. Desenvolver soluções eletrónicas orientadas para uma melhor governação e desempenho das funções urbanas;----------
12. Conter a expansão dos perímetros urbanos, estruturando e requalificando as frentes urbanas e protegendo os terrenos rústicos;----------
13. Promover ações de reabilitação urbana nos centros históricos e em áreas urbanas e periurbanas;----------
14. Promover e dinamizar o mercado de arrendamento;----------
15. Reforçar a sustentabilidade ambiental, económica financeira e social com relevo para a água, saneamento, energia, resíduos e mobilidade;----------
16. Limitar a pressão urbana sobre os recursos hídricos apostando na racionalização dos consumos públicos, domésticos e industriais, a reutilização das águas cinzentas;----------
17. Fomentar o consumo de produtos locais e o combate ao desperdício;--------
18. Assegurar a informação atualizada e fidedigna da qualidade do ar e do ruído da cidade;----------
19. Promover a eficiência energética dos edifícios públicos, industriais e residenciais, assim como do sistema público de iluminação, incluindo a integração e a utilização de fontes de energia renovável, assegurando a transição para um modelo de baixo carbono;----------
20. Diminuir a intensidade carbónica da mobilidade urbana, desincentivando o transporte individual motorizado e apostando no transporte público elétrico;--
21. Promover a oferta de produções regionais nomeadamente no setor hortofrutícola;----------
22. Obviar à proliferação indiscriminada da edificação dispersa nos solos rústicos;----------
23. Potenciar espaços silvestres, criando ou requalificando parques de recreio e lazer, parques florestais de uso múltiplo e redes de percursos nas áreas de influência das cidades, aumentando a sensibilização da população urbana para os valores naturais;----------
24. Impulsionar a valorização económica e social do património natural, das áreas protegidas e classificadas para efeitos de conservação da natureza;------
25. Promover a inclusão, a equidade e a coesão social;----------
26. Garantir a segurança de pessoas e bens, prevenindo e combatendo a criminalidade urbana;----------

27. Valorizar as pessoas, promovendo a capacidade dos empresários e a adequação da qualificação dos trabalhadores ao mercado de trabalho;----------
28. Estimular a transparência e a intervenção ativa dos cidadãos no modelo de desenvolvimento urbano sustentável;----------
29. Salvaguardar e valorizar o património cultural e natural existente, material e imaterial, como fator de diferenciação dos territórios;----------
30. Valorizar e desenvolver os processos inclusivos de cidadania;----------
31. Apoiar a estruturação de economias de base comunitária, promovendo o comércio de proximidade e o emprego local, nomeadamente mediante o recurso a sistemas de incentivos que promovam a dinâmica económica e o emprego;----------
Por todas estas razões o PPD/PSD vota contra a proposta 59/2017, sendo que as Grandes Opções do Plano não foram apresentadas.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu, para que não subsistam dúvidas, que os documentos respeitantes às Grandes Opções do Plano encontram-se nos documentos entregues aos Senhores Vereadores e fazem parte integrante da presente proposta, o que foi confirmado pelos senhores vereadores.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três votos contra, dois da CDU e um do PSD.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, ditou para ata a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"A Coligação Democrática Unitária considera aqui integralmente reproduzida a fundamentação que alinhou na sua declaração política, que ficará anexa a esta proposta".----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL----------

1- PROPOSTA N.º 60/2017 - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 E AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016.----------
Considerando:----------
O disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro".----------
O disposto no subponto 5 do ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma".----------

O disposto no n.º 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", que serão tantas quantas as que se reputem necessárias.----------
A necessidade de efetuar a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016, ao Orçamento da Receita de 2017 transposto de 2016, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------
O disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 2ª revisão ao Orçamento da Despesa de 2017 transposto de 2016 e ao Orçamento da Receita de 2017 transposto de 2016 ao abrigo dos n.ºs 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

2- PROPOSTA N.º 61/2017 - LANÇAMENTO DA DERRAMA.----------
Nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) os Municípios têm competência para lançar derramas cuja cobrança constitui, nos termos da alínea b) do artigo 14.º da mesma Lei, receita dos mesmos.----------
Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, *"os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território"*;---
Considerando que a derrama constitui uma receita importante para o reforço da capacidade financeira do município e do seu papel redistributivo da riqueza criada na sua área de influência;----------

2012	2013	2014	2015	2016	2017*
1 019 577,41 €	366 406,89 €	542 266,53 €	593 334,99 €	762 252,76 €	790 062,38 €

Fonte: Prestações de Contas 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016----------
2017* Conta Corrente da Receita em 31/10/2017----------

Considerando que a redistribuição do rendimento gerado é realizada por forma a melhorar o bem-estar e qualidade de vida de quantos residem e visitam o concelho - nomeadamente, através da provisão de infraestruturas básicas diversas, da manutenção e requalificação da rede viária municipal, do arranjo e manutenção do espaço público, da construção, requalificação e apetrechamento de estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar, entre muitos outros investimentos;----------

Considerando que as empresas que constituem o tecido empresarial do concelho e que apresentam lucros tributáveis devem, no âmbito da sua responsabilidade social, contribuir de forma solidaria para essa redistribuição, participando e apoiando investimentos e serviços municipais em prol do bem comum;----------

Considerando a importância que as micro e pequenas empresas têm no Concelho, do ponto de vista da riqueza globalmente criada, bem como dos postos de trabalho que asseguram;----------

Considerando que de acordo com o n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar a concessão de isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios;----------

Considerando que a isenção do pagamento da derrama para sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€, representa para o município, uma perca de receita de cerca de 77 mil euros;----------

SUJEITOS PASSIVOS				DERRAMA A ARRECADAR	
VN>150.000,00€		VN<150.000,00€		VN>150.000,00€	VN<150.000,00€
N.º	Lucro Tributável	N.º	Lucro Tributável	1,50%	1,50%
557	63 347 570,15 €	422	5 151 998,25 €	950 213,55 €	77 279,97 €

Considerando que ao prescindir desta receita se contribui para um apoio à sustentabilidade dos pequenos negócios, promoção do empreendedorismo e apoio ao emprego.----------

PROPÕE-SE:----------

1. Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000,00€, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;----------
2. Isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de

negócios igual ou inferior a 150.000,00€, de acordo com o n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;----------

3. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme as disposições conjugadas do n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferências de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;----------

4. Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no n.º 9 do art.º 18.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.---

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política,** intitulada "Proposta n.º 61/2017 - Lançamento da Derrama Municipal", cujo teor a seguir se transcreve:----------

"Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------

A Vereação CDU tem exteriorizado em cada discussão e aprovação dos documentos previsionais do Município a sua concordância com o apoio prestado às pequenas e micro empresas com volume de negócios até 150.000 euros, nos termos do n.º 4 do art.º 18.º, em conjugação com o n.º 2 do art.º 16.º, ambos da Lei das Finanças Locais e que consiste na isenção do pagamento de derrama. Ainda, e em sede da tributação da derrama, a CDU não pode deixar de sublinhar a aprovação em sede do Orçamento de Estado para 2018 da alteração ao terceiro escalão (lucros superiores a 35 milhões de euros) da derrama do imposto sobre os rendimentos das empresas que passará de 7% para 9%, com provável repercussão nas receitas de um valor superior a 100 milhões de euros. Com medidas discriminadoras, negativamente e positivamente, assim dirigidas no plano nacional e local aos agentes que constituem a esmagadora maioria dos que intervêm na atividade económica, potencia-se a economia e a equidade.".-

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

3- PROPOSTA N.º 62/2017 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS.----------

O regime financeiro das autarquias locais, previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece e regula a repartição de recursos públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais.----------

Esta repartição faz-se através da transferência de valores inscritos anualmente na Lei do Orçamento do Estado (LOE) consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central de modo a fazer face à despesa resultante das atribuições e competências atribuídas às autarquias no âmbito da descentralização administrativa.----------

A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais. Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se atender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos. E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para as regiões mais necessitadas e com menor capacidade fiscal.----------

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. Desta forma podem os municípios, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º, e no art.º 26.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ter direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município.----------

A participação nos impostos do estado representam uma parte substancial das receitas dos municípios razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos.----------

Conforme se pode observar na tabela seguinte, a participação variável no IRS no ano de 2016 (último ano com contas aprovadas) representou 6,69% da receita total e 7,54% da despesa total.----------

	2012	2013	2014	2015	2016
IRS/Despesa	7,19%	7,53%	5,88%	7,50%	7,54%
IRS/Receita	6,86%	6,93%	5,45%	6,87%	6,69%

Fonte: OE 's/Prestações de Contas CMM----------

A taxa de participação variável no IRS foi deliberada pela primeira vez no ano de 2007, com impacto na receita de 2009. Até 2011 (com impacto na receita de 2013) o Município do Montijo deliberou aplicar a taxa máxima, 5%.----------

A partir de 2012 (com impacto na receita de 2014) a taxa aprovada foi de 4%, desta deliberação resultou uma descida da receita para o Município, conforme se pode aferir na tabela que se segue:----------

	Participação Variável no IRS			
	5% (*)	4%	(2)-(1)	
	(1)	(2)		
2014	1 791 639,00 €	1 433 311,20 €	- 358 327,80 €	20%
2015	2 342 106,25 €	1 873 685,00 €	- 468 421,25 €	20%
2016	2 391 392,50 €	1 913 114,00 €	- 478 278,50 €	20%
2017	2 271 249,00 €	1 816 999,00 €	- 454 250,00 €	20%
2018	2 430 986,00 €	1 944 789,00 €	- 486 197,00 €	20%

Fonte: Lei do Orçamento de Estado - Mapa XIX - Transferências para os Municípios----------

(*) Receita que seria recebida caso a CMM tivesse aprovado uma taxa de 5%----------

Considerando que o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é dedução à coleta do IRS a favor do sujeito passivo cujo domicílio fiscal é o concelho do Montijo.----------

Considerando que um desagravamento fiscal contribui para o aumento da atratividade demográfica.----------

Considerando que um desagravamento fiscal, por um lado produz um aumento do rendimento disponível das famílias e por outro reduz a receita do município.

Considerando que o bem-estar dos cidadãos pode ser assegurado através do aumento do rendimento disponível das famílias, bem como, dos bens e serviços fornecidos pelo município.----------

Considerando que a participação fixa no IRS faz parte da participação do Município nos impostos do estado cuja arrecadação é fundamental para existirem condições para que se exerçam as atribuições e competências.-------

Considerando que o decréscimo de 1% na taxa de participação variável no IRS, em 2018, representa uma variação negativa na receita do Município a favor dos munícipes do concelho do Montijo no valor de 486 197,00€.----------

Propõe-se que:----------

1 - O Executivo Municipal delibere aprovar a taxa de 4% para a participação variável do IRS no próximo ano;----------

2 - A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos na alínea e) do n.º 1 do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;----------

3 - A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 26.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, intitulada "Proposta n.º 62/2017 - Participação Variável no IRS", cujo

teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
A atual lei das Finanças Locais, imposta pelo PSD e CDS, continuou e agravou a opção de não dotar as autarquias dos meios necessários para o cumprimento do seu quadro de atribuições e competências e obrigou a um conjunto de mecanismos que não deram nenhuma estabilidade, nem previsibilidade.--------
No plano financeiro autárquico o PCP tem defendido três grandes princípios: "O reforço efetivo da capacidade financeira das autarquias", "a defesa da garantia de estabilidade e aplicabilidade", independentemente do Orçamento do Estado aprovado anualmente e "a assunção enquanto instrumento de reforço da coesão social e territorial, no plano nacional".----------
A proposta que aqui consideramos assenta numa lei fortemente penalizadora para as autarquias, que constitui uma mera operação de cosmética, imputando à Câmara o ónus que incumbe ao Governo na solução dos problemas mais básicos da população.----------
Sendo para nós taxativo que o desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida a que o Governo e a Assembleia da República têm que dar resposta, seja pela revisão dos escalões de tributação, seja pelo alargamento das deduções à coleta, não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o IRS, o desagravamento se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras, da vontade política ou de meras opções de cada Município.----------
A realidade tem demonstrado que a menor arrecadação tributária conduz inevitavelmente, em cada município, a uma menor dotação orçamental para bens públicos, para o serviço público, atingindo diferentemente os diversos grupos sociais. Atualmente, e em termos práticos, na presente situação económica e social, a apresentação de uma proposta de 4% assume-se como uma medida a favor dos contribuintes individuais e camadas de maiores rendimentos (porque praticamente não atinge os de menores recursos), que podem mais facilmente ter alternativas ao uso dos serviços públicos que, em virtude da perda de receitas, poderão eventualmente deixar de ser prestados, ou suceder um abaixamento na qualidade de resposta.----------
Naturalmente e em coerência votaremos contra.".----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e uma abstenção do PSD.----------

4- PROPOSTA N.º 63/2017 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS.----------
Considerando:----------

De acordo com a alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e com o art.º 1.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e posteriores alterações, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, e o produto da sua cobrança constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam.---
Nos termos do disposto no art.º 112.º do CIMI as taxas do IMI são 0,8% para prédios rústicos e de 0,3% a 0,45% para prédios urbanos.----------
Os Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, aos prédios urbanos, dentro do intervalo previsto.---------
Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa de IMI que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.----------
O IMI é o imposto direto com maior peso na receita do Município.----------

DESIGNAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016
IMI / RECEITA CORRENTE	24%	30%	32%	33%	32%
IMI / RECEITA TOTAL	21%	26%	29%	29%	29%

Este imposto registou, nos últimos cinco anos, em média por ano mais 5 milhões que o IMT, mais 6 milhões que o IUC e mais 7 milhões que a derrama, sendo que é no último triénio que a diferença se acentua mais devidos à quebra do IMT.--

Cl. Econ.	Designação	2012	2013	2014	2015	2016
01	IMPOSTOS DIRECTOS	11 156 840,85	10 575 049,24	10 992 229,34	10 940 375,95	12 094 830,83
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	5 773 663,73	7 154 271,62	7 677 447,96	7 970 184,42	8 208 140,50
010203	IMPOSTO ÚNICO CIRCULAÇÃO	938 934,46	1 166 751,41	1 123 061,10	1 083 021,43	1 110 261,48
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE BENS	3 339 151,77	1 854 726,50	1 604 462,33	1 293 835,11	2 005 546,90
010205	DERRAMA	1 019 577,41	366 406,89	542 266,53	593 334,99	762 252,76

----------Em euros

Fonte: Prestação de contas individual CMM 2016----------

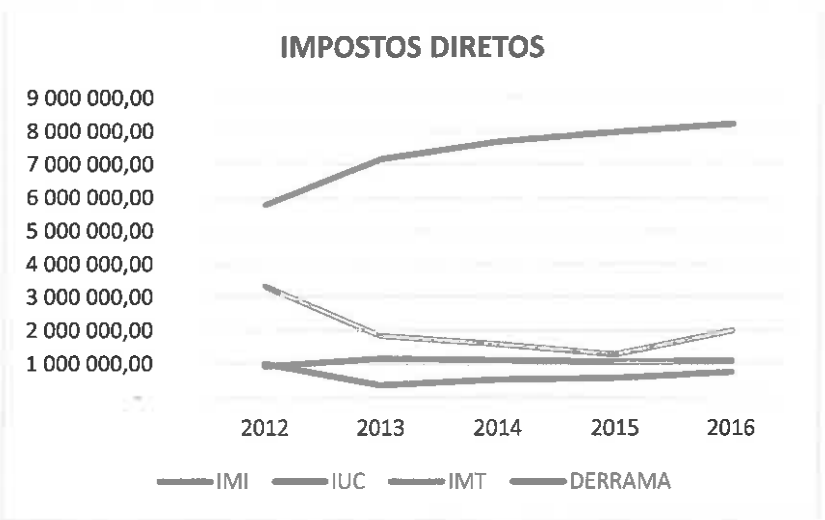

----------Em euros

Fonte: Prestação de contas individual CMM 2016----------

Com a estabilização do mercado imobiliário conjugado com o envelhecimento do parque habitacional existente e consequente alteração do coeficiente de vetustez, que serve de base à avaliação patrimonial, a tendência seria para a estabilização da variação da receita do IMI, contudo com a alteração do limite superior do intervalo da taxa de IMI prevista na Lei do Orçamento de Estado para 2016 a Assembleia Municipal deliberou fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos relativa à liquidação de 2016 em 0,4%, menos 0,5% da taxa aplicada à liquidação de 2015, esta alteração tem como consequência uma quebra desta receita em 2017.----------

Fonte: conta corrente do IMI----------

*janeiro a setembro----------

O CIMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) preveem isenções ao pagamento deste imposto que podem ser temporários ou permanentes.----------

Do total dos imóveis urbanos 4% são isentos do pagamento de IMI. No ano de

2016 o valor patrimonial tributário dos prédios urbanos isentos ascendeu a 108 720 556,12€ a que corresponderia uma coleta de 434 882,22€. Do total das isenções concedidas 20% são atribuídas com caráter permanente, concedidas na sua maioria a fundos de investimento imobiliário, fundos de pensões e fundos de poupança reforma.----------

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, conjugado com a redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e no n.º 5 do mesmo artigo, conjugado com a redação dada pelo artigo 6º da lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, os municípios, por deliberação da Assembleia Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano seguinte entre os limites 0,3% a 0,45%.----------

A projeção para possíveis taxas de imposto é a que consta no quadro seguinte:

TAXA	COLETA	VARIAÇÃO DA COLETA	VARIAÇÃO DA COLETA (%)
0,45%	8 719 833,12 €		
0,44%	8 526 059,05 €	-193 774,07 €	-2,22%
0,43%	8 332 284,98 €	-387 548,14 €	-4,44%
0,42%	8 138 510,91 €	-581 322,21 €	-6,67%
0,40%	7 750 962,77 €	-968 870,35 €	-11,11%
0,35%	6 782 092,43 €	-1 937 740,69 €	-22,22%
0,30%	5 813 222,08 €	-2 906 611,04 €	-33,33%

Fonte: Autoridade Tributaria e Aduaneira----------

A competência dos municípios, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, veio estabelecer coeficientes de incentivos, sob a forma de benefícios e de penalizações daquele imposto, em função das políticas municipais de Reabilitação Urbana, nas quais se incluem o combate à desertificação dos centros históricos e a promoção da revitalização urbana, através da reabilitação e da renovação do edificado existente, para incentivo da reocupação dos imóveis e do mercado de arrendamento.----------

A aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da cidade do Montijo, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2015, Aviso n.º 93/2015, identificou o Quadro de Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais sobre o património.----------

No que se refere às isenções fiscais da delimitada ARU da cidade do Montijo,

mantém-se o direito à isenção, por cinco (5) anos, do IMI em prédios urbanos localizados no seu interior, após a verificação de Ações de Reabilitação Urbana, a contar do ano, inclusive, da sua conclusão (como prevê o n.º 7 do art.º 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).----------

As penalizações aplicáveis na ARU da cidade do Montijo, para efeitos de agravamento do IMI, estão previstas nos n.ºs 3, 8 e 16 do artigo 112.º do CIMI.-

A definição técnica rigorosa do conceito de ruína, em linha com o que vem sendo considerado noutros municípios, é a que a seguir se descreve:----------

"É considerado ruína o edifício que se apresenta total ou parcialmente colapsado, com perda da sua integridade física e estrutural e da capacidade de desempenhar a sua função, não garantindo condições de normal habitabilidade ou utilização para o fim a que está autorizado."----------

Nos termos do art.º 162.º - aditamento ao CIMI - da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e, consequentemente, do art.º 112-A, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.----------

Com os dados disponibilizados pela autoridade tributária e aduaneira e os montantes fixos constantes na tabela do nº 1 do art.º 112-A do CIMI, que fixa as deduções em 20€, 40€ e 70€, consoante os agregados familiares sejam compostos por um, dois, e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente, elaborou-se uma projeção de acordo com a qual as famílias beneficiariam globalmente de uma redução de cerca de 142 010,00€.----------

Nº de dependentes	Nº Agregados	VPT	Coleta	Redução
1	3029	222 058 916,90 €	610 229,15 €	60 580,00 €
2	1663	138 462 308,20 €	409 746,94 €	66 520,00 €
3 ou +	213	19 825 376,16 €	58 694,34 €	14 910,00 €

Porque a receita deste imposto se revela de grande importância para os cofres da Autarquia para que possa dar continuidade aos compromissos assumidos e levar a cabo as políticas sociais e de investimentos que se propõe realizar,-----

PROPÕE-SE:----------

1. Que o executivo municipal delibere fixar a taxa do IMI em 0,40% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;----------

2. O Executivo Municipal delibere fixar a majoração da taxa de IMI elevada ao

triplo, nos termos do disposto pelos n.ºs 3 e 16 do art.º 112.º do CIMI, aplicável aos prédios urbanos localizados na ARU da cidade do Montijo, quando se apresentem em situação de Ruína, atento o conceito técnico supra definido;---

3. O Executivo Municipal delibere fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar de acordo com a seguinte tabela:----------

Nº de Dependentes a Cargo	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3 ou +	70€

4. Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro;----------

5. Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada à Direção Geral dos Impostos até 31 de dezembro do corrente ano nos termos do n.º 14 do art.º 112.º do Decreto-Lei 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, intitulada "Proposta n.º 63/2017", cujo teor a seguir se transcreve:--

"Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------

Os valores do IMI que os Montijenses encontraram este ano têm a marca de uma proposta da CDU que a bancada do PSD viabilizou na Assembleia Municipal, com a abstenção do BE e o voto negativo da maioria de membros da bancada do PS. Este facto foi deturpado ao longo dos meses que se seguiram, até ao ato eleitoral de 1 de outubro, numa demonstração de baixa política que nunca deixaremos de denunciar, com a gestão PS/Nuno Canta a assumir uma paternidade que não era sua.----------

Mas importa dizer mais, é importante esclarecer quem desta intervenção venha a ter notícia, que o PCP sempre defendeu a desoneração do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), através de uma alteração global do respetivo Código, bem como uma alteração ao regime de finanças locais, com reforço da participação das autarquias nos impostos do Estado. Trata-se, além de aliviar o peso fiscal sobre as famílias, de assegurar uma justa repartição dos recursos públicos entre

a administração central e local, rejeitando simultaneamente qualquer modelo de fiscalidade local.----------
Recorde-se, por exemplo, que nas votações na especialidade da proposta de lei do Orçamento do Estado para 2016 (OE2016) o PCP, propôs a aprovação de um conjunto de alterações ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) apresentadas na Assembleia da República. Refletimo-nos, concretamente, à redução da taxa máxima de IMI de 0,5% para 0,45%, com os votos favoráveis do PS, PCP, BE e CDS-PP e a abstenção do PSD. Aprovadas foram, ainda, duas propostas do partido ecologista `Os Verdes` (PEV) para a isenção do IMI para famílias de baixos rendimentos (com os votos favoráveis do PS, BE e PCP e a abstenção do PSD e do CDS-PP) e para que ela se mantivesse mesmo quando o agregado familiar apresente dívidas ao Estado (com os votos favoráveis do PS, BE e PCP, a abstenção do PSD e o voto contra do CDS-PP).----------
Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Já quanto à taxa de IMI a aplicar aos imóveis ou parte dos prédios destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo com um determinado número de dependentes, é conhecida a posição contrária da CDU. Por essa razão aqui solicitamos que se vote em destacado este terceiro ponto da presente proposta.----------
Recordamos, entretanto, as linhas gerais que ditam a discordância da CDU relativamente a esta discriminação:----------
a) Atenta a baixa natalidade do país e o seu consequente envelhecimento comungamos de todas as preocupações nesta matéria que só podem, contudo, ser ultrapassadas direta e eficazmente com políticas de crescimento da produção, de aproveitamento dos recursos nacionais e de eliminação da precariedade laboral e social, conferindo estabilidade aos cidadãos e às famílias.----------
b) É uma solução que se aplica a qualquer família com um ou mais filhos, mas que a todas beneficia, sem se vincular ao conteúdo do princípio da igualdade material que manda tratar diferente o que é diferente, isto é, a família de um desempregado e aquela que está livre desse flagelo, a família de um trabalhador precário ou de um banqueiro.----------
Ainda assim, e se a gestão não viabilizar esta nossa oposição ao inscrito no n.º 3 da presente proposta votaremos favoravelmente o seu conteúdo, com a indispensável e esclarecedora declaração de voto.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou que a presente proposta deve ser entendida como um todo, pelo que não é razoável desagregar qualquer ponto da mesma, e realizar votações parcelares.

Esclareceu que, ao contrário do que afirma a CDU, o **IMI** familiar tem alcance social e beneficia as famílias no Montijo.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, ditou para ata a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"A CDU votou favoravelmente esta proposta, mantendo contudo a sua visão crítica e de oposição ao ponto 3, que não foi desagregado, mas que na nossa perspetiva não tira mérito ao essencial."----------

5- PROPOSTA N.º 64/2017 - AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO A UTILIZAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2018.----------
A Lei 73/2013, de 3 de setembro estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).----------
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49.º do RFALEI o recurso ao crédito é um instrumento de administração financeira ao dispor das autarquias. Os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.----------
Considerando que:----------
Os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados. (cf. n.º 1 do artigo 50.º do RFALEI).-----
As despesas do Município são de caracter regular e nem sempre coincidem com a data de arrecadação das receitas.----------
Os Municípios têm conhecimento de datas específicas para a arrecadação de determinadas receitas, designadamente o imposto municipal sobre imóveis.---
O recurso ao financiamento de curto prazo permite a resolução de falta de liquidez pontual para satisfazer compromissos assumidos.----------
A solução face à necessidade de antecipar a entrada de receitas é o recurso a financiamento de curto prazo.----------
O regime financeiro das autarquias locais não fixa limites de endividamento bancário segmentados em curto e médio prazo, fixa, no artigo 52.º, um conceito de dívida total, em que a dívida total de operações orçamentais (incluindo a das entidades previstas no artigo 54º) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.----------
O Município do Montijo apresenta no terceiro trimestre de 2017, segundo a DGAL, uma margem utilizável para endividamento de 8 346 367€ conforme

mapa demonstrativo da capacidade de endividamento que se junta e faz parte integrante desta proposta.----------
De forma a proceder-se à fixação do montante a contratar em empréstimo de curto prazo deverá atender-se à sazonalidade da receita que provoca em determinadas alturas constrangimentos dos meios disponíveis em caixa face às quantias exigidas, salvaguardando, sempre, a necessidade, por força da lei, em garantir os meios necessários de modo a cumprir a liquidação do crédito a contratar.----------
Para que haja uma boa gestão de tesouraria no ano de 2018, prevê-se que o montante adequado a este objetivo se fixe em 1 milhão de euros.----------
A aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do Orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento (cf. n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI).----------
A instrução das propostas de empréstimos é obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (cf. n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, conjugado com o artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro).----------
Foi efetuada uma consulta à Caixa Geral de Depósitos, ao Banco Português de Investimento e ao Banco Santander Totta cujas propostas e respetiva análise se juntam e fazem parte integrante desta proposta.----------
O disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro prevê que é competência da Câmara apresentar propostas à Assembleia Municipal da competência desta.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara delibere favoravelmente, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI: autorize a Câmara Municipal a contrair um empréstimo de curto prazo, em modalidade de conta corrente, até ao montante máximo de 1 milhão de euros no ano de 2018.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política,** intitulada "Proposta n.º 64/2017 - Autorização da Contratação De Um Empréstimo", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------

Como reiteradamente ocorre, a gestão solicita à Câmara a contratação de um empréstimo de curto prazo, no montante de um milhão de Euros, para fazer face "à sazonalidade da receita" e "para garantir uma boa gestão de tesouraria".----------

Curiosamente, ou talvez não, em 2016, apenas para dar um exemplo, pedido semelhante a este assentava na "necessidade de fazer face a constrangimentos de meios disponíveis em caixa"... ou os constrangimentos já não existem - ou não poderão vir a existir... - ou foi-se a modéstia com a maioria absoluta, sendo que a necessidade, essa, parece subsistir.----------

Já por aqui deixámos a nossa posição, que é, aliás, aquela que a lei acolhe, segundo a qual empréstimos para ocorrer a eventuais operações/dificuldades de tesouraria não podem ser, salvo em casos excecionais, uma fonte de financiamento das despesas orçamentais.----------

Não podendo haver despesas orçamentais sem que tenham cobertura em receitas do orçamento, questionamos que despesas não estarão previsivelmente cobertas por receitas "concretas" e por disponibilidades de tesouraria em 2018?----------

Mais ainda, solicitamos esclarecimento sobre qual será o período de inibição/de dificuldade de arrecadação de receitas?----------

Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------

Reiteradamente, intervenção após intervenção, a gestão de forma economicista e tecnocrática ufana-se do mais eficaz cumprimento da lei dos Compromissos em atraso e usa como meio de comparação - em críticas internas que não nos dizem respeito -, que com a sua liderança esta Câmara passou, num mandato, de mais de 50 dias de atraso médio no pagamento a fornecedores para escassos dois dias.----------

Ao mesmo tempo, a gestão apresenta como "validação" para o seu bom e competente exercício o relatório do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses - que já aqui escalpelizámos ponto por ponto e a que não vamos voltar por agora - segundo o qual o Município terá uma situação privilegiada no distrito.----------

Tanta saúde financeira não se compagina com esta reiterada proposta de recurso a empréstimos exclusivamente para os fins aludidos. Os propalados milhões em caixa, contas do PSD a que a gestão se colou de forma entusiástica não se compaginam com a proposta ora formulada.----------

Coerentemente com a posição que aqui deixámos por sucessivas vezes e atentos os dados disponíveis só poderemos, em são coerência, votar contra a presente proposta.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que contratação proposta refere-se a um empréstimo de tesouraria, conforme a lei das finanças locais. Acrescentou que este instrumento financeiro é fundamental para acorrer a eventuais dificuldades de tesouraria no próprio ano económico. Recordou que, em 2014, a oposição da CDU e do PSD juntos numa maioria negativa, bloqueou o empréstimo de curto-prazo que desprotegeu a garantia de pagamentos de ordenados dos trabalhadores.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e uma abstenção do PSD.----------

III - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO----------

1- PROPOSTA N.º 65/2017 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2018: - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO, QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL E MAPA DE PESSOAL.----------

Proponho que: ----------

A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 23/11/2017, titulada pela proposta n.º 13/17, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação.----------

"1 - Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do art.º 13.º conjugada com o n.º 1 do art.º 16.º, todos da Lei n.º 50/2012 - Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, de 31 de agosto, com os arts.º 28.º a 31.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e com os arts.º 41.º a 42.º e arts.º 44.º a 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, apresentam-se para apreciação e aprovação os Documentos Previsionais para 2018 - Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento, Quadro Plurianual de Programação Orçamental e Mapa de Pessoal.-

2 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, junto se anexa lista dos compromissos plurianuais cuja assunção, a iniciar no ano económico de 2018, é imprescindível para o desenvolvimento das atividades referenciadas e consequentemente para a gestão destes serviços municipalizados.----------

Face ao exposto, propõe-se, com os fundamentos expressos, que o Conselho de Administração, delibere:----------

1- Aprovar os Documentos Previsionais e respetivos pressupostos que presidiram

à sua elaboração, submetendo-os, à aprovação da Câmara Municipal para posterior apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal.----------
2- Aprovar a assunção dos compromissos plurianuais identificados na lista anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma.".----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** referiu que as Grandes Opções do Plano, o Orçamento e o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo foram elaborados de acordo com as regras previstas na Lei das Finanças Locais em vigor e as tarifas estabelecidas pela Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), e constituem uma proposta política de continuidade do trabalho realizado onde são alcançados os compromissos assumidos com os montijenses. Recordou ainda, o estudo de viabilidade económica e financeira, aprovado pela Câmara Municipal e pela ERSAR que propõe descruzar as receitas componentes de água e de saneamento pagas na fatura da água. Informou que no total, o orçamento proposto para 2018 apresenta um valor de 5,9 milhões de euros, dos quais 5,8 milhões de euros correspondem a receita corrente e 8.090,00 euros são receita de capital, e que as principais receitas correntes são a venda de água e a tarifa de saneamento. Informou ainda, que do lado da despesa prevê-se um valor de 5,6 milhões de euros de despesa corrente e 288.500,00 euros de despesa de capital e que, uma vez mais, a principal despesa corrente encontra-se na rubrica de outros trabalhos especializados, onde se classifica a faturação da SIMARSUL atingindo o montante global de 2,2 milhões de euros. Sublinhou no investimento proposto, o reforço dos sistemas de abastecimento de água em todo o concelho, uma nova captação de água no sistema do Corte das Cheias e a reformulação de coletores pluviais e domésticos da cidade. Afirmou que continuam a trabalhar nos SMAS de acordo com o paradigma humanista de que o abastecimento de água potável e o tratamento de águas residuais constituem serviços básicos à saúde pública e bem-estar das populações. Concluiu que após as últimas eleições autárquicas e o reforço da atual maioria de governo municipal pelo voto livre do povo, reafirmam com esta proposta de orçamento a vontade de continuar a cumprir os compromissos que estabeleceram com todos os montijenses.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida,** no uso da palavra, leu uma **declaração política,** intitulada "Proposta n.º 65/2017 - Documentos Previsionais SMAS", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------
Considerando que o acesso à água, bem essencial à vida, tem de ser assegurado, nomeadamente através de custos acessíveis.----------
Considerando que os municípios, no exercício da sua autonomia, têm de poder definir as tarifas a aplicar sem estarem sujeitos às imposições da ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos), sendo que ficou ferida a autonomia constitucional de que gozam os municípios para todos quantos propuseram tarifas sociais de água e resíduos nos seus regulamentos, com critérios que consagram descontos para pessoas com baixos rendimentos, que foram recusadas pela ERSAR.----------
Tendo em conta que essas recomendações não conduzem à redução da tarifa da água, antes contribuem para o seu aumento e, em termos de tarifas sociais, limitam-se apenas à isenção da taxa de disponibilidade, sendo demasiado restritivas e limitadas a uma visão de sustentabilidade económica assente na recuperação de custos pela tarifa, afastando, no essencial, a possibilidade/necessidade de recuperação parcial de custos pelo orçamento destes serviços.----------
Sustentando que em matéria tarifária, aspeto crucial para os consumidores, sobretudo os que têm menos rendimentos, cuja acessibilidade aos serviços de água e saneamento importa salvaguardar, não basta apenas medidas automáticas de acesso a tarifas sociais, importando que estas sejam definidas de forma autónoma pelos municípios sem estarem sujeitas às imposições da ERSAR.----------
Entendendo que cabe aos Municípios a defesa da sua autonomia constitucional e dos legítimos interesses da sua população, que cumpre considerar as condições específicas de cada município e levar à entidade "reguladora" as necessidades de investimento na prestação destes serviço de abastecimento de um bem essencial à vida no concelho de Montijo, defendendo e justificando de forma clara, firme e determinada os interesses do Município.----------
A Vereação CDU da Câmara Municipal de Montijo, reunida nos Paços do Concelho a 29 de novembro de 2017, sustenta:----------
1. Que só com a alteração dos estatutos da ERSAR, retirando-lhe atribuições e competências em matéria de fixação de tarifas, se poderão baixar os custos da água, restituindo aos municípios a autonomia para definir as suas próprias soluções, que serão, naturalmente, mais vantajosas e compatíveis com o acesso de todos a este bem.----------
2. Que a fixação das tarifas dos serviços públicos de águas e resíduos deve ser restituída à autonomia dos Municípios, de modo a que possam, sem limitações, definir as tarifas e as tarifas sociais para os respetivos munícipes e assegurar a

acessibilidade a esses serviços públicos conservando, no caso do Montijo, a possibilidade/necessidade de recuperação parcial de custos, pelo orçamento, eliminando o elevado nível de perdas de água e o número de colapsos estruturais de coletores.----------

3. Que valoriza muito justamente a opção das Câmaras Municipais que neste momento de aprovação de documentos previsionais deliberaram não aumentar o tarifário, assumindo coerentemente perante a ERSAR a defesa dos interesses dos seus munícipes e fundamentando a razão da sua opção não apenas na realidade concreta dos seus concelhos, mas igualmente na dignidade constitucional de que estão investidas.----------

4. Que está totalmente disponível, a CDU, para em sede dos regulamentos municipais respetivos alargar o leque ou alcance dos beneficiários das tarifas sociais, que aufiram complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, abono de família, pensão social de invalidez e pensão social de velhice, ou no caso da mesma ser atribuída de acordo com o rendimento do agregado familiar.----------

5. Que, independentemente desta sua posição de princípio relativamente à interferência da ERSAR no tarifário, não pode deixar de sublinhar, neste momento e uma vez mais, a sua preocupação com a circunstância de face aos problemas que se têm agravado de forma sistemática no abastecimento de água a parte significativa do nosso território urbano e mais densamente povoado, nas freguesias de Montijo e Afonsoeiro, que motivam permanentes e cada vez mais indignados protestos dos munícipes, a gestão em exercício apresentar, uma vez mais, uma proposta de orçamento que se limita a quase decalcar os valores de investimento de anos anteriores, revelando que não existe uma aposta definitiva e clara na resolução destes problemas. Dos 89.000 Euros, propostos no orçamento dos SMAS para 2016, para sistemas de drenagem de águas residuais e dos 150.000 Euros previstos para captação e distribuição de água, só para citar dois exemplos, passou-se para 96.000 Euros e 158.400 Euros, no Orçamento previsto e não aprovado para 2017 e prevê-se, nos documentos ora apresentados, verbas de 40.500 Euros e de 159.500 Euros, respetivamente, o que representa um aumento muito residual do esforço financeiro para esta área.----------

6. Que pelas expostas razões não pode a CDU senão rejeitar o documento provisional dos SMAS que submisso aos ditames da ERSAR não assume a defesa intransigente dos seus munícipes, cuja qualidade de vida deteriora, pelo aumento do tarifário, nem aponta para uma intervenção planeada, estratégica, na eliminação dos graves problemas que vêm afetando parte considerável e de elevada densidade populacional do território concelhio.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que o Município de Montijo é aquele que, na Área Metropolitana de Lisboa, apresenta o valor mais barato para uma fatura média, e com isso garante a democratização do acesso à água potável a todos os montijenses. Sublinhou a contradição da declaração do Senhor Vereador da CDU, que ao mesmo tempo que parece defender o abaixamento das tarifas de água, defende um aumento no investimento das infraestruturas de abastecimento. Disse que, essa ideia assenta numa contradição, pois sem recursos financeiros não existem condições de realizar investimento. Relembrou que as atuais tarifas de água e saneamento em vigor resultam da aprovação da Câmara, e que têm como objetivo alcançar o descruzamento dos preços da água e saneamento e, dessa forma, alcançar uma maior transparência na fatura de água aos montijenses.----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, leu uma **declaração política,** cujo teor a seguir se transcreve:----------
"O PPD/PSD considera que o atual orçamento dos SMAS e o Plano Plurianual de investimento limita-se a gerir o dia-a-dia sem cumprir com a maioria das recomendações do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e o Relatório das Cidades Sustentáveis 2020.----------
Nos termos dos estudos técnicos governamentais desperdiçamos 40% da água disponível nos setores Urbano e Agrícola e 30% no setor Industrial.----------
Nos termos do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água é fundamental a redução das perdas de água nos sistemas de abastecimento e para isso será necessário:----------
- Elevar significativamente o conhecimento dos gestores e operadores dos sistemas de abastecimento de água e dos utilizadores em geral;----------
- Promover a sensibilização, informação e formação dos principais intervenientes no uso da água, bem como na introdução nos programas e livros escolares de matéria específica;----------
- Conhecer o nível de ineficiência dos sistemas públicos de abastecimento de água através do seu apetrechamento com equipamentos de medição e com sistema de transmissão e tratamento de informação, abrangendo todo o ciclo urbano da água;----------
- Garantir a dinâmica de sucesso na implementação do uso de abastecimento de água, dirigindo os maiores esforços para os sistemas públicos, (não domésticos), e para as maiores concentrações humanas onde os custos não são suportados diretamente pelos utilizadores da água como as escolas, centros comerciais, estações de serviço, hospitais, repartições e serviços da administração pública, hotéis, instalações desportivas, terminais rodo e ferroviários, escritórios, restaurantes, lavandarias, etc.;----------

- Reduzir ao mínimo o uso da água potável em atividades que possam ter o mesmo desempenho com águas de qualidade alternativa e de outras origens que não a rede pública de água potável, promovendo a utilização de água da chuva e a eventual reutilização de águas residuais tratadas;----------
- Promover a utilização de equipamentos normalizados e certificados para o uso eficiente da água, incentivando a sua produção e comercialização;----------
- Instituir prémios e distinções oficiais para equipamentos, instalações e sistemas que demonstrem o seu valor acrescentado ao nível da eficiência e que prestigiem as entidades produtoras de equipamentos e gestoras de sistemas.--
No Montijo o cumprimento destes objetivos de sustentabilidade é marginal ou insuficiente não havendo quaisquer metas e medidas para reduzir em cerca de 30 a 40% o consumo de água potável.----------
O Orçamento dos SMAS serve no essencial para ordenados e despesa corrente pouco restando para investimento. Repare-se que numa despesa 6 milhões apenas 660 mil Euros se destina a investimento.----------
Por todas estas razões o PPD/PSD vota contra o Orçamento dos SMAS e restantes documentos da proposta.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por dizer quer a declaração apresentada pelo PSD carecia de fundamentação nos objetivos e nos resultados dos Serviços Municipalizados. Considerou as limitações ao investimento justificadas, esclarecendo que primeiro, devem-se ao histórico desequilíbrio financeiro dos SMAS e em segundo lugar, agravadas pela entrada no sistema multimunicipal da SIMARSUL, que como é público exige um volume financeiro considerável. Afirmou que apesar das limitações, a capacidade de investimento dos SMAS, embora ainda não adequada, está a crescer e com isso a modernizar a infraestrutura de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o que está em causa é existirem ruas do concelho sem saneamento básico, rompimentos permanentes de estruturas em muitas zonas da cidade, falta de pressão da água e um conjunto de situações recorrentes que revelam falta de investimento. Demonstrou preocupação relativamente à sustentabilidade e à necessidade de inverter o desperdício de água, designadamente com o uso indevido de água potável para fins "não nobres", que implica um investimento e que os planos nacionais apontam nesse sentido. Considerou que há muito por fazer, que atualmente é gestão corrente do investimento e por isso insatisfatório.---------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, clarificou que não existem ruturas generalizadas nas condutas, isso é uma mistificação

política do PSD que não corresponde à realidade. Disse que a realidade é bem diferente. Disse ainda, que é necessário mais investimento na manutenção, mas as limitações financeiras e a manutenção dos preços impedem aumentos no investimento nos sistemas. Referiu ainda, que a oposição não pode desconhecer que, nos últimos anos, foram investidos milhões de euros nos sistemas de abastecimento e de saneamento do concelho de Montijo. Referiu que, por exemplo, no saneamento e abastecimento das águas residuais o investimento foi superior a 23 milhões de euros, incluindo o novo investimento que está em execução na ETAR de Canha, o maior investimento público da história do Montijo.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três votos contra, dois da CDU e um do PSD.----------

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou.----------

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata.----------

E eu, Dadhrishna Rinte Carvalho ,Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.----------

----------**O Presidente da Câmara Municipal,**----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.